



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

## Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de divisórias, portas, persianas e demais itens correlatos, com a devida instalação, para adequação dos espaços públicos.

Lote 1 – Adequação na Secretaria de Educação			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Divisórias divilux 35mm com perfis de aço pintado e vidros lisos 4mm	m <sup>2</sup>	67,00
02	Porta completa cega 0,82mx2,10m	unidade	01
03	Porta completa com visor 0,82mx2,10m	unidade	05
04	Persiana vertical tecido verde floresta	unidade	02

Lote 2 – Adequação na Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Divisórias divilux 35mm com perfis de aço pintado	m <sup>2</sup>	11,00
03	Porta complete com visor 0,82mx2,10m	unidade	01

Lote 3 – Adequação na Secretaria de Finanças			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Divisórias divilux 35mm com perfis de aço pintado	m <sup>2</sup>	23,00
02	Porta completa cega 0,82mx2,10m	unidade	03
03	Fechadura Tubular Lockwell preta	unidade	01

Lote 4 – Adequação na Secretaria de Saúde - Laboratório			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Divisórias divilux 35mm com perfis de aço pintado	m <sup>2</sup>	40
02	Porta completa cega 0,82mx2,10m	unidade	02

Lote 5 – Adequação na Secretaria de Saúde – Polo base Guarita			
Item	Objeto	Unidade	Quantidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

01	Divisórias divilux 35mm com perfis de aço pintado	m <sup>2</sup>	20,00
02	Fechadura Tubular Lockwell branca	unidade	01

<b>Lote 6 – Adequação na Secretaria de Saúde</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Divisórias divilux 35mm com perfis de aço pintado	m <sup>2</sup>	12,00
02	Balcão sob medida com guichê de atendimento	unidade	01

### **Justificativa:**

A presente contratação destinada a atender a demanda das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Estruturantes; Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e se justifica em virtude da necessidade de adequar os espaços públicos a fim de organizar as readequações feitas nos setores administrativos, bem como melhorar os espaços de atendimento à população. Buscando com isso uma constante melhora no atendimento e no desenvolvimento das atividades.

Tenente Portela/RS, 03 de fevereiro de 2025

**Jaqueline Balestrin**

**Secretária de Municipal de Finanças**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 82 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0000

95 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0000

150 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1001.0000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Estruturantes

Elemento: 188 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000.0000

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Elemento: 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0000.0000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Elemento: 325 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1621.0000.4090

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Elemento: 292 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.1002.000

Há saldo disponível nas dotações para esta contratação.

Valor total previsto: R\$ 34.945,00

Tenente Portela, 03 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Balestrin

Secretária Municipal de Finanças



### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 34.945,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), considerando o menor valor global.

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pelas Secretarias solicitantes e anexados ao processo orçamentos colhidos com fornecedores/prestadores de serviço do ramo de atividade e foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de interesse de nenhuma empresa para apresentar orçamento na cotação eletrônica. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

A empresa ELERI WOMMER LTDA – CNPJ 05.519.803/0001-70, apresentou orçamentos:

- Para o lote 1 no valor total de R\$ 13.315,00.
- Para o lote 2 no valor total de R\$ 2.115,00.
- Para o lote 3 no valor total de R\$ 4.695,00.
- Para o lote 4 no valor total de R\$ 6.360,00.
- Para o lote 5 no valor total de R\$ 2.850,00.
- Para o lote 6 no valor total de R\$ 5.610,00.

A empresa TAPEÇARIA REUTER – CNPJ 11.418.288/0001-35, apresentou orçamentos:

- Para o lote 1 no valor total de R\$ 14.755,00.
- Para o lote 2 no valor total de R\$ 2.345,00.
- Para o lote 3 no valor total de R\$ 5.220,00.
- Para o lote 4 no valor total de R\$ 7.060,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

---

- Para o lote 5 no valor total de R\$ 3.180,00.

- Para o lote 6 no valor total de R\$ 6.190,00.

A empresa ADILSON LUIZ SCHMITT– CNPJ Nº 74.868.142/0001-01, apresentou orçamentos:

- Para o lote 1 no valor total de R\$ 16.103,00.

- Para o lote 2 no valor total de R\$ 2.554,00.

- Para o lote 3 no valor total de R\$ 5.677,00.

- Para o lote 4 no valor total de R\$ 7.700,00.

- Para o lote 5 no valor total de R\$ 3.475,00.

- Para o lote 6 no valor total de R\$ 6.658,00.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que o item ficou dentro da média dos encontrados na pesquisa física.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 34.945,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 03 de fevereiro de 2025.

---

**Jaqueline Balestrin**  
**Responsável pela pesquisa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Processo de Contratação nº 008/2025 por Dispensa de licitação 004/2025.**

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 03 de janeiro de 2025.

---

**Barbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 08/2025 por Dispensa de Licitação 04/2025

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 03 de fevereiro de 2025.

---

**Barbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 008/2025 por Dispensa de Licitação 04/2025**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

**Para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de divisórias, portas, persianas e demais itens correlatos, com a devida instalação, para adequação dos espaços públicos.**

A presente contratação destinada a atender a demanda das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Estruturantes; Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde e se justifica em virtude da necessidade de adequar os espaços públicos a fim de organizar as readequações feitas nos setores administrativos, bem como melhorar os espaços de atendimento à população. Buscando com isso uma constante melhora no atendimento e no desenvolvimento das atividades.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;  
03 orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade e pesquisa em site de vendas online;  
Pesquisa de preços do licitacion;  
Cotação online;  
Termo de justificativa da necessidade de contratação;  
Disponibilidade orçamentária;  
Justificativa da escolha do contratado;  
Justificativa do preço da contratação.  
Comprovante de Inscrição CNPJ;  
Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da contratada e do Município contratante;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade do FGTS;  
Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 03 de fevereiro de 2025.

---

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 008/2025 por Dispensa de Licitação 04/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 008/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 004/2025, para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70, aquisição de divisórias, portas, persianas e demais itens correlatos, com a devida instalação, para adequação dos espaços públicos, no valor de R\$ 34.945,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 03 de fevereiro de 2025.

---

**Rosemar Antonio Sala**

**Prefeito Municipal**